Edição Extraordinária nº 760 - ANO IV
terça-feira, 10 de novembro de 2026

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
JURANDA-PR

Lei nº 2.600, de 04 de março de 2024

EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

SÚMULA: Altera o cronograma do Processo de Escolha de Diretores das Instituições da Rede Municipal de Educação de Juranda e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURANDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.477/2022, que dispõe sobre o processo de escolha de diretores da Rede Municipal de Ensino,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a transparência e a continuidade do Processo de Escolha de Diretores das Instituições da Rede Municipal de Educação de Juranda;
CONSIDERANDO que a diretora inscrita para a Escola Municipal Paulo Roberto Halatczuk Hrehuchuk protocolou formalmente um pedido de desistência da inscrição realizada;
CONSIDERANDO a necessidade de reabrir o período de inscrições para a Escola Municipal Paulo Roberto Halatczuk Hrehuchuk e, igualmente, estender a reabertura às demais instituições da Rede Municipal de Ensino, garantindo igualdade de oportunidades aos interessados;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cronograma do Processo de Escolha de Diretores da Rede Municipal de Ensino de Juranda, previsto na Resolução nº 003/2026, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Fica reaberto o período de inscrições para o Processo de Escolha de Diretores em todas as instituições da Rede Municipal de Ensino de Juranda, inclusive para a Escola Municipal Paulo Roberto Halatczuk Hrehuchuk, conforme as datas e condições estabelecidas no Anexo I.

Art. 3º As inscrições anteriormente realizadas permanecerão válidas, facultada aos interessados a apresentação de nova inscrição ou a complementação da documentação, dentro do novo prazo estabelecido no Anexo I.

Art. 4º Os atos subsequentes do Processo de Escolha de Diretores observarão o cronograma alterado constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 003/2026 que não forem incompatíveis com a presente Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juranda, 10 de novembro de 2026.

Marcela Biasi de Araujo
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA ALTERADO
PROCESSO DE ESCOLHA DE DIREÇÃO — 2026

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
29/10/2026 a 17/11/2026	Reabertura das inscrições presenciais para o Processo de Escolha de Diretores de todas as instituições da Rede Municipal de Ensino	Secretaria Municipal de Educação, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.
18/11/2026	Homologação das inscrições	Edital da Secretaria Municipal de Educação e Portal da Transparência
19/11/2026 a	Apresentação do Plano de Ação nas unidades escolares	Online e/ou presencial

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f558b66aaec3

24/11/2026		
28/11/2026	Processo de Escolha nas unidades escolares	Nas unidades escolares
30/11/2026	Publicação do resultado do Processo de Escolha	Edital na Secretaria Municipal de Educação
30/11/2026 a 03/12/2026	Análise de recursos	Comissão Central — Secretaria Municipal de Educação
04/12/2026 a 14/12/2026	Transição de mandatos	Instituições de ensino
15/12/2026	Posse dos novos diretores	Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 08/2026 – CMDPI

Sumula: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa-Centro de Convivência referente ao ano de 2022 – Anual-01/01/2025 até 31/12/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, DO MUNICIPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, através de sua Presidente **Katia Aparecida de Aquino**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.825/2026 (antiga Lei Municipal nº 492/2001), e considerando a reunião ordinária realizada em 10 de novembro de 2026 registrada em Ata de nº 06/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprova** a Prestação de Contas do Incentivo de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa-Centro de Convivência referente ao ano de 2022 - Anual - 01/01/2025 até 31/12/2025, cujos dados das notas fiscais apresentadas e aprovadas, foram inseridos no Sistema Eletrônico Fundo a Fundo – SIFF 2.0.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juranda, 10 de novembro de 2026

Katia Aparecida de Aquino
PRESIDENTE CMI.

RESOLUÇÃO Nº 09/2026 – CMDPI

Sumula: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 referente ao ano de 2023-anual 01/01/2025 até 31/12/2025.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, DO MUNICIPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, através de sua Presidente **Katia Aparecida de Aquino**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.825/2026 (antiga Lei Municipal nº 492/2001), e considerando a reunião ordinária realizada em 10 de novembro de 2026 registrada em Ata de nº 06/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprova** a Prestação de Contas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 referente ao ano de 2023-anual 01/01/2025 até 31/12/2025, cujos dados das notas fiscais apresentadas e aprovadas, foram inseridos no Sistema Eletrônico Fundo a Fundo – SIFF 2.0.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juranda, 10 de novembro de 2026

Katia Aparecida de Aquino
PRESIDENTE CMI.

RESOLUÇÃO Nº 10/2026 – CMDPI

Sumula: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60-Fase II referente ao ano de 2024-anual do pagamento até 31/12/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, DO MUNICIPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, através de sua Presidente **Katia Aparecida de Aquino**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.825/2026 (antiga Lei Municipal nº 492/2001), e considerando a reunião ordinária realizada em 10 de novembro de 2026 registrada em Ata de nº 06/2026,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f558b66aaec3

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprova** a Prestação de Contas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60-Fase II referente ao ano de 2024-anual do pagamento até 31/12/2025, cujos dados das notas fiscais apresentadas e aprovadas, foram inseridos no Sistema Eletrônico Fundo a Fundo – SIFF 2.0.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juranda, 10 de novembro de 2026

Katia Aparecida de Aquino
PRESIDENTE CML

AVISOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Juranda, Estado do Paraná, senhora Joelma Damasceno Demeneck, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 61, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e respectivas alterações, torna pública a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 17 de novembro de 2026, com início às 9h00 horas, na Câmara de Vereadores, para deliberar sobre a implantação do projeto do Memorial do Milagre.

Juranda, 10 de novembro de 2026

Joelma Damasceno Demeneck
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2026.

Licitação destinada, nos itens cujo valor total estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), à participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI e demais beneficiários legalmente equiparados, nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da Lei Municipal nº 2.862/2026. **Será assegurada prioridade de contratação aos beneficiários sediados no âmbito local e, sucessivamente, regional**, observadas as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.862/2026.

Para fins da referida Lei, considera-se **âmbito local o Município de Juranda/PR e âmbito regional os municípios integrantes da Associação dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM**

Poderá ser estabelecida prioridade de contratação para as ME, EPP, MEI e demais beneficiários sediados local ou regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observadas as condições, procedimentos e critérios estabelecidos no art. 4º da Lei Municipal nº 2.862/2026, devendo sua aplicação observar a ordem de prioridade prevista na legislação municipal.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, comunica a todos que realizará o seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS À SUBSTITUIÇÃO DE BENS E À ESTRUTURAÇÃO DOS AMBIENTES E SETORES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JURANDA/PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2026
TIPO DE CONCORRENCIA: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 24/11/2026 às 08h30min (horário de Brasília)
TRANSMISSÃO: https://youtu.be/TOBFv0A5MCI?si=pfMMdBPPnlZoaqE6
Protocolo: 24/11/2026 às 08h30min

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f558b66aaec3

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município https://juranda.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais ou mediantesolicitação por e-mail (pregoeira@juranda.pr.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda-Pr 10/11/2026.

Joelma Damasceno Demeneck
Prefeita Municipal

ATA 160/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL

O Secretário M. de Administração e Finanças, por meio do responsável desta entidade, o Sr. **RAUL DERINGER JUNIOR**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1º Publicação da ata de registro de preços referente ao processo administrativo 149/2026, **Pregão Presencial 63/2026**, assinada em 10/11/2026 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE DESENHOS ARTÍSTICOS, PINTURA DE LETREIROS E PINTURA DE FACHADAS, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE TINTAS E DEMAIS INSUMOS PELO MUNICÍPIO.**

Fornecedor: **18.949.654 CLAUDINEI MORAIS PERBELINI**
CNPJ: **18.949.654/0001-21**

Item	Descrição	Und.	Qtd. Licitada	Valor Unitário	Valor Total
1	7729 - LETREIROS E OU FACHADAS, PARTE INTERNA E OU EXTERNA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	MT2	200,000	125,50	25.100,00
2	84892 - DESENHOS ARTÍSTICOS EM FACHADAS E OU PARTE INTERNA E OU EXTERNA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	MT2	200,000	176,00	35.200,00
				Valor Total:	**60.300,00**

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado a vigência do Registro De Preços 10/11/2027.

Juranda - PR, 10 de novembro de 2026

Raul Deringer Junior
Secretario Municipal de Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE JURANDA

EXTRATO DO ADITIVO Nº 1/2026
PRORROGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 181/2025
Ata de registro de preços 210/2025
Pregão Presencial 83/2025

DATA: 10 de novembro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JURANDA - Estado Paraná, com endereço PRAÇA HENRIQUE SZAFERMAN, nº 139, inscrito no CNPJ/MF nº 78.196.755/0001-09, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Administração, o Sr. RAUL DERINGER JUNIOR, inscrito sob o CPF/MF nº 988.383.698-87.

CONTRATADO: D DA S R ZAMZICKI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.179.344/0001-38, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. DAIANE DA SILVA ROCHA, inscrito sob o CPF/MF nº 082.327.409-81, com endereço à Avenida Brasil, nº2565, Bairro Centro – CEP:87.355-000, Juranda - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO EM GERAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f558b66aaec3

AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE JURANDA.

VALOR: Fica prorrogado o valor total de R$85.938,50 (oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), conforme demonstrado abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDONDA -- NA MALHA DRY FIT 100%POLIESTER GRAMATURA DE 130GR; M, COM SELO DE QUALIDADE E DURABILIDADE, SENDO ESTAMPAS E A BORDADOS A DEFINIR NA FRENTE, COSTA, MANGA E TAMBEM A COR, QUANTIDADE E TAMNHOS DAS CAMISETAS SERAM DEFINIDAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.	UN	160	R$43,50	R$6.960,00
2	CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDONDA NA MALHA PV ANTIPILLIN NA COMPOSIÇÃO 65%EM POLIESTER E 35%VISCOSE MALHA DE ALTA QUALIDADE COM SEU FIO 30/01, CAMISETAS PARA CAMPANHAS SENDO SUAS ESTAMPA OU BORDADOS FRENTE, COSTA E MANGAS, TAMANHOS, DETALHES E CORES A DEFINIR DE ACORDO COM A SECRETARIA.	UN	740	R$47,90	R$35.446,00
3	CAMISETA MANGA LONGA -- ESLASTIC - COMPOSIÇÃO 92% POLIESTER 8% ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV SUBLIMADO GRAMATURA MÍNIMA DE 165G/M², DETALHES COM GOLA PADRE E ZIPER NA ABERTURA COM ESTAMPADO FRENTE, COSTA E MANGAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO QUANTIDADE E TAMANHOS A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO.	UN	250	R$64,33	R$16.082,50
4	CAMISETA MANGA CURTA -- ESLASTIC - COMPOSIÇÃO 92% POLIESTER 8% ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV SUBLIMADO GRAMATURA MÍNIMA DE 165G/M², DETALHES COM GOLA PADRE E ZIPER NA ABERTURA COM ESTAMPADO FRENTE, COSTA E MANGAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO QUANTIDADE E TAMANHOS A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO.	UN	250	R$64,90	R$16.225,00
5	CAMISETA MANGA LONGA -- NA MALHA PV ANTIPILLIN NA COMPOSIÇÃO 65%EM POLIESTER E 35%VISCOSE MALHA DE ALTA QUALIDADE COM SEU FIO 30/01, EM SUA MANGAS PUNHO E DETALHES COM A FAIXA REFLETIVA DE 10CM COM AS BORDAS EM AMARELO NEON DE NO SEU MEIO A FAIXA REFLETIVA DE 5CM EM SEU CORPO FAIXA POR ENTEIRO PARA MELHOR VIZIBILIDADE, SUA PERSONALIZAÇÃO SERA BORDADAS NA FRENTE, COSTA E MANGAS E TAMBEM A COR DAS CAMISETAS E TAMANHO SERÃO DEFINIDAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA	UN	50	R$95,50	R$4.775,00
6	CALÇA DE BRIM, NA CATEGORIA PESADO E NA COMPOSIÇÃO 100% DE ALGODAO, GRAMATURA 270GR/M, UM TECIDO DE DURABILIDADE E QUALIDADE TRAZENDO RESISTENCIA E CONFORTO TERMICO, ELA E DE ZIPER DE JEANS PARA MELHOR DURABILIDADE, E NO COS COM PASSANTES E REBATIDOS TENDO A FRENTE RETA COM BOTAO E ATRAS COM ELASTICOS NO COS SEU BOLSO FRONTAL MODELO DE FORA E ATRAS COM BOLSOS COSTURAS REBATIDAS E REFORÇOS DUPLOS NA ALTURA DA COXA E NA PARTE INFERIOR DAS PERNAS POR FAIXAS REFLETIVAS DE 10CM COM AS BORDAS AMARELO NEON E NO MEIO UMA FAIXA REFLETIVA DE 5CM, COM COSTURAS REFORÇADAS , TAMANHOS CORES E BORDADOS E PERSONALIZAÇÕES A DEFINIR DE ACORDO COM A SECRETARIA REQUISITANTE	UN	50	R$129,00	R$6.450,00
VALOR TOTAL					**R$85.938,50**

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO** de 11/11/2026 até 10/11/2027, a partir da sua assinatura.

LEGISLAÇÃO: Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021; A presente prorrogação está prevista no item 167 do PCA- Plano Anual de Contratações, exercício 2026.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO: 10 de novembro de 2026.

Raul Dernigor Junior

Secretario Municipal de Administração e Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f558b66aaec3

LEGISLATIVO

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA/2027

O Poder Legislativo de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Juranda-PR, em cumprimento ao artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000: **CONVOCA** Audiência Pública com a finalidade de incentivar a participação popular na fase de discussão do **Projeto de Lei nº 070/2026**, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Juranda para o exercício financeiro de 2027". A Audiência será realizada no dia **23 de novembro de 2026 (segunda-feira), com início às 09h00min**, nas dependências da Câmara Municipal de Juranda.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Juranda - PR, 09 de novembro de 2026.

José Denilson do Nascimento

Presidente da Comissão Permanente
Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f558b66aaec3

PORTARIAS

PORTARIA Nº 083/2026

O SENHOR VALNEIR ROBERTO BARROSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

I – Em conformidade com as Leis Municipal nºs 2.133/2016, 2.267/2018, 2.295/2019, 2.525/2023 e Requerimento de diárias nº 090/2026, Autorizo e Concedo 02(duas) diárias e ½(meia) a servidora **EDINEIA ROLDE DA COSTA,** para o custeio das despesas com estadia e alimentação, oriundas de viagem para Maringá-Pr, para participação do curso: **PROLEGIS 2027, OUVIDORIA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NOVOS DESAFIOS, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FERRAMENTAS PARA UMA CÂMARA MUNICIPAL MAISEFICIENTE EPRÓXIMA DO CIDADÃO,** nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2026 - promovido pela PRIME – Cursos Ltda- Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública.

II - O detentor da diária deverá apresentar cópia dos protocolos e relatório de viagem.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, 10 de novembro de 2026.

Registre e Publique no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Juranda e anexa-se no empenho da contabilidade.

VALNEIR ROBERTO BARROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 084/2026

O SENHOR VALNEIR ROBERTO BARROSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

I – Em conformidade com as Leis Municipal nºs 2.133/2016, 2.267/2018, 2.295/2019, 2.525/2023 e Requerimento de diárias nº 091/2026, Autorizo e Concedo 02(duas) diárias e ½(meia) a servidora **RENATA JAKOBOWSKI CARNIELI,** para o custeio das despesas com estadia e alimentação, oriundas de viagem para Maringá-Pr, para participação do curso: **PROLEGIS 2027, OUVIDORIA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NOVOS DESAFIOS, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FERRAMENTAS PARA UMA CÂMARA MUNICIPAL MAISEFICIENTE EPRÓXIMA DO CIDADÃO,** nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2026 - promovido pela PRIME – Cursos Ltda- Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública.

II - O detentor da diária deverá apresentar cópia dos protocolos e relatório de viagem.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, 10 de novembro de 2026.

Registre e Publique no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Juranda e anexa-se no empenho da contabilidade.

VALNEIR ROBERTO BARROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 085/2026

O SENHOR VALNEIR ROBERTO BARROSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

I – Em conformidade com as Leis Municipal nºs 2.133/2016, 2.267/2018, 2.295/2019, 2.525/2023 e Requerimento de diárias nº 092/2026, Autorizo e Concedo 02(duas) diárias e ½(meia) ao vereador **ELIAS DO NASCIMENTO DIAS,** para o custeio das despesas com estadia e alimentação, oriundas de viagem para Maringá-Pr, para participação do curso: **PROLEGIS 2027, OUVIDORIA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NOVOS DESAFIOS, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FERRAMENTAS PARA UMA CÂMARA MUNICIPAL MAISEFICIENTE EPRÓXIMA DO CIDADÃO,** nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2026 - promovido pela PRIME – Cursos Ltda- Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública.

II - O detentor da diária deverá apresentar cópia dos protocolos e relatório de viagem.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, 10 de novembro de 2026.

Registre e Publique no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Juranda e anexa-se no empenho da contabilidade.

VALNEIR ROBERTO BARROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 086/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f558b66aaec3

O SENHOR VALNEIR ROBERTO BARROSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

I – Em conformidade com as Leis Municipal nºs 2.133/2016, 2.267/2018, 2.295/2019, 2.525/2023 e Requerimento de diárias nº 093/2026, Autorizo e Concedo 02(duas) diárias e ½(meia) ao vereador **FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS,** para o custeio das despesas com estadia e alimentação, oriundas de viagem para Maringá-Pr, para participação do curso: **PROLEGIS 2027, OUVIDORIA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NOVOS DESAFIOS, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FERRAMENTAS PARA UMA CÂMARA MUNICIPAL MAISEFICIENTE EPRÓXIMA DO CIDADÃO,** nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2026 - promovido pela PRIME – Cursos Ltda- Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública.

II - O detentor da diária deverá apresentar cópia dos protocolos e relatório de viagem.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, 10 de novembro de 2026.

Registre e Publique no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Juranda e anexa-se no empenho da contabilidade.

VALNEIR ROBERTO BARROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 087/2026

O SENHOR VALNEIR ROBERTO BARROSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

I – Em conformidade com as Leis Municipal nºs 2.133/2016, 2.267/2018, 2.295/2019, 2.525/2023 e Requerimento de diárias nº 094/2026, Autorizo e Concedo 02(duas) diárias e ½(meia) ao servidor **MAYKEL ANGELO GALVÃO,** para o custeio das despesas com estadia e alimentação, oriundas de viagem para Maringá-Pr, para participação do curso: **PROLEGIS 2027, OUVIDORIA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NOVOS DESAFIOS, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FERRAMENTAS PARA UMA CÂMARA MUNICIPAL MAISEFICIENTE EPRÓXIMA DO CIDADÃO,** nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2026 - promovido pela PRIME – Cursos Ltda- Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública.

II - O detentor da diária deverá apresentar cópia dos protocolos e relatório de viagem.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, 10 de novembro de 2026.

Registre e Publique no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Juranda e anexa-se no empenho da contabilidade.

VALNEIR ROBERTO BARROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 428/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor público da Câmara Municipal abaixo especificado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, senhor Valneir

Roberto Barroso no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, alínea “a”, do inciso III da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e, alterações de 10/10/2005, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias ao servidor público da Câmara Municipal de Juranda, conforme quadro abaixo:

Câmara Municipal de Juranda-Pr			
Servidor Público	**Período aquisitivo**	**Período de férias**	**Retorno**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f558b66aaec3

Fabiano Francisco dos Santos	01/07/2024 a 30/06/2025	09/11/2026 20 (vinte) dias	**30/11/2026**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALNEIR ROBERTO BARROSO
PRESIDENTE

AVISOS

INEXIGIBILIDADE N°26/2026

A	Objeto 1. Contratação da empresa PRIME CURSOS, CNPJ n°49.996.189/0001-03, para prestação de serviço técnico especializado de treinamento, compreendendo: 2. **05 inscrição para** PROLEGIS 2027, OUVIDORIA E ITENLIGENCIA ARTIFICIAL NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NOVOS DESAFIOS, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FERAMENTAS PARA UMA CÂMARA MUNICIPAL MAIS EFICIENTE E PROXIMA DO CIDADÃO, **nos dias 11, 12 E 13 de Novembro de 2026. Promovido pela** PRIME CURSOS LTDA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PUBLICA.
B	VIGÊNCIA Entrega imediata
C	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$13.950,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
D	LOCAL DE EXECUÇÃO MARINGA/Pr
E	EMBASAMENTO LOCAL Lei 14.133/2021, Art. 74, III, alínea f

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INTERESSADA: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA

3. **05 inscrição para** PROLEGIS 2027, OUVIDORIA E ITENLIGENCIA ARTIFICIAL NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NOVOS DESAFIOS, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FERAMENTAS PARA UMA CÂMARA MUNICIPAL MAIS EFICIENTE E PROXIMA DO CIDADÃO, **nos dias 11, 12 E 13 de Novembro de 2026. Promovido pela** PRIME CURSOS LTDA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PUBLICA.

1. **Eu Valneir Roberto Barroso, Presidente da Câmara Municipal de Juranda, no uso de minhas atribuições legais, inicialmente determino:**

1) Ao encarregado das Licitações, a fim de manifestar-se quanto ao proposto, no que considerar conveniente;
2) Ao titular do Setor de Contabilidade e Orçamento, para dizer quanto á disponibilidade orçamentaria para tal fim;
3) Ao Senhor Jurídico, que emita parecer;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f558b66aaec3

4) Volte-me.

Juranda 09 DE NOVEMBRO DE 2026

VALNEIR ROBERTO BARROSO
PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICIAÇÃO N°30/2026
JURANDA, ESTADO DO PARANÁ.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA PRIME CURSOS

Eu, Valneir Roberto Barroso, Presidente da Câmara Municipal de Juranda, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista no artigo 74, da lei 14.133/2021.

1. DO OBJETO

Contratação da empresa PRIME CURSOS, CNPJ n°49.996.189/0001-03, **para prestação de serviço técnico de aperfeiçoamento dos agentes públicos, compreendendo:**

4. **05 inscrição para** PROLEGIS 2027, OUVIDORIA E ITENLIGENCIA ARTIFICIAL NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NOVOS DESAFIOS, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FERAMENTAS PARA UMA CÂMARA MUNICIPAL MAIS EFICIENTE E PROXIMA DO CIDADÃO, **nos dias 11, 12 E 13 de Novembro de 2026. Promovido pela** PRIME CURSOS LTDA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PUBLICA.

2. Interessados: NEIA, RENATA, ELIAS FERANDO E MAYKEL.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pretendida contratação é pautada na inscrição de agente públicos em curso de aperfeiçoamento ministrado por palestrante com notório entendimento na área e abordará temas relevante, importante para atualização, visto a constante evolução do ordenador jurídico.

A preocupação com o desenvolvimento profissional é uma realidade cada vez mais valorizada pela sociedade, isso não seria diferente na administração pública frente as seus munícipes.

De modo a atender as expectativas e cobranças sociais, assim como se adequar às novidades e tecnologias do mercado, as entidades governamentais se vêm em um cenário em que investir no corpo funcional e na capacitação dos fiscalizadores do gasto público, é essencial.

Da mesma maneira, a oportunidade de crescimento e valorização do profissional é algo que tem impacto direto nos serviços, engajamento do servidor/vereador, oportunidade de crescimento e atualização de todo o sistema público.

Destaca-se o cumprimento do regramento pertinente visto que o aperfeiçoamento solicitado tem vinculo com as funções desempenhadas pelos agentes públicos requerentes.

4. A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-ART. 74, LEI 14.133/21)

Inicialmente, destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade, de cada caso.

Um certame licitatório so se mostra vantajoso quando existe no mercado uma pluralidade de fornecedores do ramo do objeto, na medida em que somente em face dessa pluralidade é que se viabiliza a competição

[1]JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e contratos administrativos.9.Ed. São Paulo: Dialética, 2002, p. 290.

Do ramo do objeto, na medida em que somente em face dessa pluralidade é que se viabiliza a competição do certame. Assim, sendo o fornecedor exclusivo, não há que se instaurar a licitação, vislumbrando-se a hipótese de contratação direta[2]. A própria constituição ressalva, no art. 37, inc XXI, a possibilidade de contratação sem prévia licitação, nas hipóteses disciplinadas pela legislação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f558b66aaec3

Além disso, Renato Geraldo Mendes e Egon Bockmann Moreira destacam que:

O valor mais significativo para a contratação pública não é necessariamente garantir tratamento isonômico – neste caso, por meio de certame licitatório – mas assegurar a plena satisfação da necessidade, da qual decorre a ideia de eficiência contratual, capaz, inclusive, de afastar o tratamento isonômico mesmo nos casos em que a competição é viável e de impor condições restritivas à eventual participação. O principio da eficiência norteará as decisões que serão praticadas pelos agentes por ocasião do planejamento da contratação, bem como da seleção das propostas e da execução do contrato. A ideia de eficiência condiciona a de isonomia e traduz a própria dimensão da legalidade. A legalidade não está em licitar sempre, mas apenas quando a licitação possa assegurar maior eficiência. Em muitos casos, a única forma de assegurar uma contratação eficiente e econômica, ou seja, a melhora relação beneficio-custo é não realizar licitação, pois, do contrário, tanto a eficiência quanto a plena satisfação que a licitação e o antecedente logico e necessário para assegurar a aizer Administração Pública o negócio mais vantajoso, conforme comumente lemos ou ouvimos. (Inexigibilidade de Licitação: Repensando a contratação pública e o dever de licitar. Curitiba:Zenite, 2016.395 p.)

Neste caso, o objeto será contratado considerando os termos da Lei nº14.133/2021, o qual em seu Artigo 74 estabelece a possibilidade de contratação direta por Inexigibilidade nestes casos, conforme:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Frente as necessidades apresentadas na Justificativa para Contratação dos Serviços, resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para a aquisição do objeto em questão endo que o preço estipulado encontra-se nos mesmos parâmetros praticados no ramo de atividade.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

1.CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS
2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS ESTADUAIS
3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS
4. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS
5.CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA

²VARECHINI, Julieta Mendes Lopes, Coleção JML Consultoria: /contratação Direta. Vol. 2. Curitiba: JML, 2012, p.158

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados terão entrega imediata, ou seja, o curso será realizado nos dias 11, 12, E 13 DE NOVEMBRO de 2026, na cidade de Maringa/ Pr.

7. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
O valor total da aquisição é de R$13.950,00(treze novecentos e cinquenta reais). com pagamento a vista.

Os valores apresentados pela CONTRATADA é de sua inteira responsabilidade e devera prover todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da CONTRTADA, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações fa planilha de custos após a contratação.

Nos preço propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias á obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários a execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, a segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços contratados.

Todos os custos dos serviços, equipamentos e materiais serão considerados inclusos na proposta de preços ofertada, não podendo a CONTRATADA alegar desconhecimento ou negligência por desconhecimento do presente item.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente:

	RECURSOS UTILIZADOS
Código reduzido	490
Órgão	1-Câmara Municipal
Unidade	1-Câmara Municipal
Atividades legislativa	2001-Mamutenção das Atividades do Legislativo
Vinculo	1-Recursos Tesouros (Descentral).
Subelemento	3339039480000000000 – Serviço de seleção e treinamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f558b66aaec3

9. LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se esse Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:
Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei das Licitações e contratos administrativos:

10. DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Juranda/PR, 09 de NOVEMBRO de 2026

RENATA JAKOBOWSKI CARNIELI
Presidente

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por inexigibilidade de licitação encaminhando-se os autos para as providências cabíveis.

VALNEIR ROBERTO BARROSO
PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, Valneir Roberto Barroso, Presidente da Câmara Municipal de Juranda, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista III do Art. 74 da Lei n° 14.133/2024.

1. 05 inscrições para **PROLEGIS 2027, OUVIDORIA E ITENLIGENCIA ARTIFICIAL NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NOVOS DESAFIOS, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FERAMENTAS PARA UMA CÂMARA MUNICIPAL MAIS EFICIENTE E PROXIMA DO CIDADÃO,** nos dias 11, 12 E 13 de Novembro de 2026. Promovido pela **PRIME CURSOS LTDA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PUBLICA.**

Assim, autorizo o Empenho da despesa, no valor R$13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais) em favor da empresa PRIME CURSOS LTDA CNPJ 49.996.189/0001-03 com sede no Centro Jataizinho CEP:86210-000.

Juranda 10 de novembro de 2026

VALNEIR ROBERTO BARROSO
PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f558b66aaec3

Assinado eletronicamente por:
MUNICÍPIO DE JURANDA
78.196.755/0001-09
10/11/2026 17:58:10